



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 875/2013

de 23 agosto de 2013.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Organica Municipal.

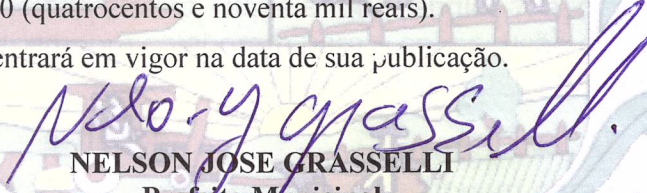
Faço saber que a Câmara Municipal aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:


	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 04 122 0021 1126	Secretaria Municipal de Agricultura	
1192 (vinculo)	Contrato de Repasse	
44905200000000 (54428.0)	Aquisição de Motoniveladora	R\$ 490.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial constante no Art. 1 (Vinculo 1092) servirá de recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 781154/2013 MDA/CAIXA no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

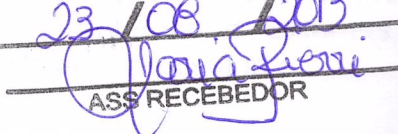
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rosicler T dalchiavon
Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

23 / 08 / 2013

ASS RECEBEDOR